



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, S/№ - CEAD – CEP 79730-000
FONES – (0XX67) 466-1611 e 466-1752 Fone Fax (0XX67) 466-1777

DECRETO N.º 023/2008, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, no uso suas atribuições e com fulcro no artigo 68 inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 05 de maio de 2008 (segunda feira), em virtude das comemorações alusivas ao 43º Aniversário de Glória de Dourados, bem como, a realização da 20ª Exposição Agropecuária e Industrial desta cidade, no período de 30 de abril à 04 de maio do corrente exercício.

Art. 2º As disposições constantes do artigo anterior, não se aplica aos serviços que por sua natureza não permitam a paralisação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no átrio do Paço Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 28 de abril de 2008.


DRA. VERA REGINA DALCIN BAUR
Prefeita Municipal